

TERMO DE ADITAMENTO Nº 26/2023

CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG nº 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF nº 903.577.797-20,, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – I.P.M.I. – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 – Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** diante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, autorizar o repasse do valor de **R\$ 133.450,48 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e**



oito centavos), oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 2.031/2023), destinado ao custeio dos valores oriundos do novo piso salarial da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES A SEREM REPASSADOS E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

O valor global do presente aditamento é de R\$ 133.450,48 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), a ser repassado em parcela única à entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mencionado no “caput” onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
Federal (FR-5)	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00	370.0000	R\$ 133.450,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a vigência a partir de 13 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem fundamentação na Cláusula décima primeira do Convênio n.º 01/2022 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas com pessoal e de insumos ao custeio do objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Vilma Marlene de Andrade
IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE

INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA

TESTEMUNHAS:

RG

RG